

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo 1doc: 8070/2026 e Mega: 8087/2026.

2. ASSUNTO

Este Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, por meio da disponibilização de caminhão limpa-fossa, com fornecimento de motorista e execução dos serviços de drenagem, sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados.

A contratação visa atender às necessidades dos prédios e instalações da Administração Pública Municipal, contemplando as unidades vinculadas ao Poder Executivo, ao Fundo Municipal de Educação e ao Fundo Municipal de Saúde. Além disso, busca garantir o atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo a realização dos serviços em residências de famílias em situação de vulnerabilidade social, mediante avaliação e encaminhamento do órgão competente.

3. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços de sucção, transporte e destinação final ambientalmente adequada de resíduos provenientes de fossas sépticas, mediante a disponibilização de caminhão limpa-fossa e motorista habilitado, visando atender às demandas do Poder Executivo Municipal, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A contratação justifica-se pelo fato de o Município de Nerópolis não possuir sistema público de coleta e tratamento de esgoto, sendo as fossas sépticas o principal meio de armazenamento e tratamento dos resíduos sanitários gerados nos prédios públicos municipais e em residências atendidas pelos serviços socioassistenciais.

Dessa forma, a realização periódica da limpeza das fossas é indispensável para garantir o adequado funcionamento das unidades administrativas, escolas, Centros Municipais

de Educação Infantil (CMEIs), unidades de saúde e demais instalações públicas, bem como para atender às demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social relacionadas às famílias em situação de vulnerabilidade social.

A ausência da prestação desses serviços pode ocasionar o transbordamento das fossas, a contaminação do solo e dos recursos hídricos, a proliferação de vetores e o comprometimento das condições de higiene e salubridade dos ambientes atendidos.

Ressalta-se, ainda, que o Município não dispõe de caminhão limpa-fossa, equipamentos específicos ou equipe técnica própria para a execução dos serviços, tornando necessária a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica para realizar a sucção, o transporte e a destinação final dos resíduos em conformidade com as normas ambientais e sanitárias vigentes.

Assim, a contratação mostra-se necessária para assegurar a continuidade dos serviços públicos, a proteção da saúde da população e a adequada manutenção das instalações municipais.

4. DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO

Embora o Plano Anual de Contratações (PCA) do exercício de 2026 ainda não tenha sido publicado pelo Município, a presente contratação está alinhada às necessidades permanentes da Administração Pública Municipal, considerando a indispensabilidade dos serviços de limpeza de fossas para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos prédios públicos e para o atendimento das demandas sociais do Município.

Dessa forma, o processo será devidamente formalizado e encaminhado aos setores competentes para análise e prosseguimento, em conformidade com os procedimentos administrativos adotados pelo Município.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para atender às necessidades da Administração Municipal, a contratação deverá observar os seguintes requisitos mínimos:

5.1.1. Requisitos da empresa contratada

A empresa deverá estar regularmente constituída e manter, durante toda a vigência

da contratação, as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e técnica exigidas pela legislação vigente.

Deverá, ainda, comprovar experiência na execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação, mediante a apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

A contratada deverá possuir todas as licenças, autorizações e registros necessários à execução dos serviços, especialmente aqueles relacionados ao transporte e à destinação final dos resíduos coletados.

5.1.2. Requisitos dos veículos e equipamentos

A contratada deverá disponibilizar caminhão limpa-fossa em perfeitas condições de funcionamento, devidamente licenciado e equipado com sistema de sucção compatível com os serviços a serem executados.

O veículo deverá possuir capacidade adequada para atender às demandas da Administração, incluindo a limpeza de fossas sépticas, caixas de gordura, redes de esgoto e demais sistemas sanitários.

Em caso de indisponibilidade do veículo ou dos equipamentos, a contratada deverá providenciar a sua substituição imediata, sem custos adicionais para a Administração.

5.1.3. Requisitos da equipe de execução

A contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente capacitados para a execução dos serviços, incluindo motorista habilitado e operadores treinados para a utilização dos equipamentos.

A equipe deverá utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) necessários, em conformidade com as normas de segurança e saúde ocupacional.

5.1.4. Requisitos da prestação dos serviços

Os serviços serão executados mediante demanda da Administração e compreenderão a sucção, a limpeza, a remoção, o transporte e a destinação final dos resíduos provenientes de fossas sépticas e demais sistemas sanitários.

A execução ocorrerá mediante a emissão de Ordem de Serviço, não havendo garantia de quantitativo mínimo de contratação.

A contratada será responsável pelo fornecimento de veículos, equipamentos, ferramentas, combustíveis, materiais, mão de obra, EPIs e demais insumos necessários à execução dos serviços.

Ao final de cada atendimento, deverá ser apresentado relatório contendo, no mínimo, a identificação do local atendido, a data da execução do serviço e a identificação da unidade responsável pela destinação final dos resíduos.

5.1.5. Requisitos ambientais e de sustentabilidade

A contratada deverá cumprir a legislação ambiental e sanitária aplicável, garantindo a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos em local devidamente licenciado pelos órgãos competentes.

5.1.6. Compatibilidade dos preços com o mercado

Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os valores praticados no mercado, visando garantir a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Secretária	Quantidade de M ³
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - SMISU	1500
Secretária Municipal de Assistência Social e Mulheres - SMASE	3000
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - SMECE	1440
Secretaria Municipal de Saúde - SMS	300
Total	6240

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Durante o levantamento de mercado, foram analisadas as alternativas disponíveis para a contratação dos serviços de limpeza de fossas sépticas, considerando diferentes modelos de execução e faturamento.

Entre as opções avaliadas, estudou-se a possibilidade de contratação por meio da disponibilização de caminhão limpa-fossa, com fornecimento de motorista e equipe operacional, bem como a contratação dos serviços com pagamento por metro cúbico de resíduos efetivamente coletados.

Após a análise das alternativas, verificou-se que a contratação com base no quantitativo de metros cúbicos apresenta maior vantajosidade econômica para a Administração, uma vez que o pagamento ocorrerá de acordo com o volume efetivamente executado, evitando custos decorrentes da ociosidade do equipamento e proporcionando maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

8. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS

A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a empresas especializadas na prestação dos serviços de limpeza de fossas sépticas.

Em razão da dificuldade na obtenção de propostas comerciais junto aos fornecedores do segmento, a composição do preço de referência foi realizada com base em dois orçamentos apresentados por empresas especializadas e em uma Ata de Registro de Preços acompanhada de nota fiscal referente à prestação de serviços semelhantes.

Para a formação do preço de referência, foram considerados os seguintes valores: PHD, com o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) por metro cúbico; Limpa Bem, com o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por metro cúbico; e Xavier e Goulard, por meio de Ata de Registro de Preços e nota fiscal, com o valor de R\$ 26,99 (vinte e seis reais e noventa e nove centavos) por metro cúbico.

Secretária	Quantidade de M³	Média do M³	Valor Mês	Valor Total
SMISU	1500	R\$ 42,33	R\$ 5.291,25	R\$ 63.495,00
SMASE	3000	R\$ 42,33	R\$ 10.582,50	R\$ 126.990,00
SMECE	1440	R\$ 42,33	R\$ 5.079,60	R\$ 60.955,20
SMS	300	R\$ 42,33	R\$ 1.058,25	R\$ 12.699,00
Total	6240	R\$ 42,33	R\$ 22.011,60	R\$ 264.139,20

Os documentos utilizados na pesquisa de preços encontram-se anexados ao processo administrativo e serviram de base para a definição do valor estimado da contratação.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de limpeza de fossas sépticas, compreendendo a sucção, o transporte e a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos coletados,

com atendimento às demandas dos órgãos e unidades da Administração Municipal de Nerópolis.

Os serviços atenderão às necessidades do Poder Executivo, do Fundo Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência Social, abrangendo os prédios públicos municipais, as unidades escolares, as unidades de saúde e, quando autorizado pela Administração, as residências de famílias em situação de vulnerabilidade social.

Durante o levantamento de mercado, foram avaliadas diferentes formas de contratação, sendo analisadas a disponibilização de caminhão limpa-fossa e a contratação com pagamento por metro cúbico dos resíduos efetivamente coletados.

Após a análise técnica e econômica das alternativas disponíveis, concluiu-se que a contratação por metro cúbico representa a solução mais vantajosa para a Administração, uma vez que o pagamento ocorrerá de acordo com o serviço efetivamente executado, proporcionando maior controle dos gastos e melhor utilização dos recursos públicos.

Considerando que o Município não dispõe de equipamentos próprios, veículos específicos ou equipe técnica qualificada para a execução dos serviços, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para garantir a manutenção dos sistemas de esgotamento sanitário existentes.

A execução dos serviços ocorrerá mediante demanda, por meio da emissão de ordens de serviço, permitindo que os atendimentos sejam realizados conforme a necessidade de cada unidade administrativa.

Dessa forma, a solução adotada permitirá a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos ambientes atendidos, contribuindo para a continuidade dos serviços públicos, a proteção da saúde da população e a preservação do meio ambiente.

10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

A presente contratação não será parcelada, considerando que os serviços de sucção, transporte e destinação final dos resíduos constituem uma solução única e integrada, devendo ser executados por uma única empresa.

O parcelamento da contratação poderia comprometer a execução dos serviços, uma vez que as atividades são interdependentes e exigem a definição clara das responsabilidades relacionadas à coleta, ao transporte e à destinação final dos resíduos.

Além disso, a contratação de uma única empresa permitirá maior controle por parte da Administração, simplificando o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, bem como garantindo maior agilidade no atendimento das demandas.

Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da solução não se mostra técnica e economicamente vantajoso, sendo a contratação integral a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Administração Municipal.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação, espera-se garantir o adequado funcionamento dos sistemas de esgotamento sanitário dos prédios públicos municipais, das unidades escolares, das unidades de saúde e das residências atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, assegurando condições adequadas de higiene e salubridade.

A execução dos serviços contribuirá para a prevenção de transbordamentos, entupimentos, mau odor e da proliferação de vetores, reduzindo os riscos à saúde pública e evitando prejuízos ao funcionamento das unidades atendidas.

Pretende-se, ainda, assegurar a correta coleta, o transporte e a destinação final dos resíduos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigente, contribuindo para a preservação do meio ambiente.

Espera-se, também, proporcionar maior agilidade no atendimento das demandas, inclusive em situações emergenciais, garantindo a continuidade dos serviços públicos.

Por fim, busca-se promover a utilização eficiente dos recursos públicos, por meio da contratação de empresa especializada, evitando investimentos na aquisição de equipamentos, na manutenção de veículos e na formação de equipe própria para a execução dos serviços.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

A antes da formalização da contratação, a Administração deverá adotar as seguintes providências: Elaborar o Termo de Referência, contendo as especificações técnicas

necessárias à execução dos serviços. Realizar a pesquisa de preços para a definição do valor estimado da contratação. Verificar a disponibilidade orçamentária e a indicação da fonte de recursos para o atendimento da despesa. Encaminhar o processo aos setores competentes para análise e adoção dos procedimentos necessários à realização da contratação.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas a este objeto. A presente contratação é autônoma e atende exclusivamente à demanda do Município de Nerópolis, não estando condicionada a outros contratos ou processos em andamento.

14. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Considerando que o Município de Nerópolis não dispõe de sistema público de coleta e tratamento de esgoto, utilizando fossas sépticas como principal alternativa para o armazenamento e tratamento dos efluentes sanitários, a execução dos serviços de sucção, transporte e destinação final dos resíduos poderá ocasionar impactos ambientais que devem ser devidamente controlados e mitigados.

Entre os principais impactos identificados, destacam-se os riscos de contaminação do solo e dos recursos hídricos em decorrência de vazamentos durante a coleta e o transporte dos resíduos, bem como a possibilidade de geração de odores e a proliferação de agentes biológicos prejudiciais à saúde pública.

Também podem ocorrer impactos relacionados à circulação dos veículos utilizados na prestação dos serviços, incluindo a emissão de ruídos e gases provenientes da operação dos caminhões.

Outro aspecto que merece atenção é a destinação final dos resíduos coletados, que deverá ocorrer exclusivamente em unidades devidamente licenciadas pelos órgãos competentes, a fim de evitar danos ambientais e o descumprimento da legislação vigente.

Para minimizar os impactos identificados, a contratada deverá adotar medidas preventivas, incluindo a utilização de veículos adequados e devidamente licenciados, a manutenção periódica dos equipamentos, a capacitação dos profissionais envolvidos, a

utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e o cumprimento das normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

Dessa forma, a adoção dessas medidas contribuirá para a execução dos serviços de forma ambientalmente adequada, assegurando a proteção do meio ambiente, a preservação dos recursos naturais e a saúde da população.

15. ANÁLISE DE RISCOS

Risco	Probabilidade	Impacto	Ações Preventivas
Execução inadequada dos serviços (limpeza incompleta ou ineficiente).	Média	Alto	Definir critérios técnicos claros no termo de referência; exigir comprovação de capacidade técnica; prever fiscalização contínua e relatórios de execução.
Destinação ambiental incorreta dos resíduos	Baixa a Média	Alto	Exigir licenças ambientais válidas; comprovação de aterro/licenciamento da destinação final; cláusula contratual com penalidades severas.
Falta de disponibilidade de caminhão ou equipe em situações emergenciais	Média	Alto	Exigir frota mínima e equipe reserva; prever SLA (níveis de serviço) com prazos máximos de atendimento; cláusula de penalidade por atraso.
Danos a instalações durante execução do serviço	Baixa	Médio a Alto	Exigir seguro de responsabilidade civil; treinamento da equipe; uso de equipamentos adequados e fiscalização local.
Descumprimento de normas sanitárias e ambientais	Baixa	Alto	Exigir conformidade com normas da ANVISA e órgãos ambientais; apresentação de licenças e registros atualizados.
Interrupção do serviço por problemas operacionais da contratada	Média	Alto	Avaliação rigorosa da qualificação econômico-financeira; exigência de plano de contingência operacional.
Aumento de demanda acima do previsto contratualmente	Média	Médio	Prever quantitativos estimados com possibilidade de aditivos; sistema de registro de preços ou contrato com demanda variável.
Inadimplência contratual (não execução parcial dos serviços)	Baixa	Alto	Previsão de penalidades administrativas; retenção de pagamentos condicionada à execução comprovada; fiscalização ativa.

Avaliação Geral

A contratação apresenta risco geral classificado como moderado, considerando os possíveis impactos sanitários, ambientais e operacionais relacionados à execução dos serviços.

Os principais riscos estão associados à execução inadequada dos serviços, à destinação incorreta dos resíduos e à indisponibilidade de atendimento em situações emergenciais. Entretanto, a existência de empresas especializadas no mercado, aliada à definição de requisitos técnicos, à exigência de licenças ambientais, ao acompanhamento da

execução contratual e à adoção de medidas preventivas, contribui para a redução dos riscos identificados.

Dessa forma, conclui-se que os riscos associados à contratação são administráveis e podem ser mitigados por meio da adequada fiscalização dos serviços e do cumprimento das exigências estabelecidas no processo de contratação.

16. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando as necessidades da Administração Pública Municipal, as especificações técnicas definidas neste estudo e as condições identificadas no levantamento de mercado, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável e adequada para atender às demandas do Município de Nerópolis.

A adoção do Sistema de Registro de Preços, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração, permitindo a execução dos serviços conforme a demanda e proporcionando maior controle na utilização dos recursos públicos.

A contratação contribuirá para a manutenção das condições adequadas de higiene e salubridade dos prédios públicos municipais, das unidades escolares, das unidades de saúde e das residências atendidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a proteção da saúde da população.

16.4. Dessa forma, declara-se a viabilidade da contratação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

Nerópolis - Go, 16 de setembro de 2026

Carlos de Paula Lima

Secretaria Municipal de Infraestrutura e
Serviços Urbanos

Lorena Gabriel da Silva

Secretária Municipal de Assistência Social e
Mulheres

Kenia Soares de Faria

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e
Esporte

Fernanda André Farias

Secretária Municipal de Saúde